PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

Esclarecimentos

Lucas Sousa <lucassousa201521@gmail.com> 16 de agosto de 2022 10:14
Para: colic@tjam.jus.br

Prezados,

Bom dia, no edital da licitação PE 055/2022 no item 16.4.2 consta uma solicitação do balanço patrimonial do ano de 2020, atualmente as empresas já possuem o exercício de 2021, questionamos se é necessário apresentar o balanço do ano de 2020 ou devemos apresentar o mais recente (2021)?

16.4.2 – A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2020, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;

Att.

P F J DA AMAZONIA EIRELI
CNPJ: 36.938.023/0001-99
CONTATO: (92) 98487-1777

Não contém vírus.www.avast.com